

**FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO NO CADASTRO NACIONAL
DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS
ANEXO da Resolução CONAMA Nº 292/02**

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO ABRAÇO DE COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO SOCIAL E CIÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SIGLA : IA

ESTRUTURA LEGAL: O INSTITUTO ABRAÇO é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, autônoma, sem fins lucrativos, apartidária e regida por um estatuto e pela legislação específica.

II - ENDEREÇO

RUA: HERBERT DE AZEVEDO, 1332 BAIRRO: OLARIA

MUNICÍPIO : PORTO VELHO UF: RONDÔNIA

CEP: 76801-258 FONE: XXXXXXXXXX

III - REGISTRO

DATA DA FUNDAÇÃO: 23/03/2018 N°CGC: 4.57485942-34

Nº E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO 15/03/2018

Nº E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO 17/07/2023

IV - OBJETIVO E FINALIDADE

O INSTITUTO ABRAÇO tem por finalidade atuar junto à população vulnerável na busca por um ambiente equilibrado e sustentável e na implementação da agenda 2030 para o Desenvolvimento sustentável (ODS).

Os **objetivos ambientalistas** do Instituto Abraço são:

I. Atuar no desenvolvimento e/ou proposição e/ou implementação de políticas públicas ambientais, educacionais, científicas, tecnológicas para a Amazônia Legal, em conjunto com instituições governamentais e não governamentais;

II. Desenvolver e/ou promover e/ou apoiar e/ou executar e/ou divulgar cursos e/ou programas de formação profissional especializada e de extensão em todos os níveis de formação, na área de meio ambiente, tecnologia e inovação;

III. Promover e/ou participar e/ou executar e/ou divulgar programas, projetos e ações voltadas para o monitoramento, manutenção e recuperação de áreas institucionalmente protegidas;

IV. Promover e/ou incentivar e/ou divulgar programas, projetos e ações que visem o fortalecimento da agricultura sustentável;

V. Promover e/ou participar e/ou executar e/ou divulgar programas, projetos e ações voltados para saneamento ambiental e saúde da população;

VI. Promover e/ou apoiar e/ou executar e/ou divulgar palestras, seminários e organização de eventos, de caráter científico ou não, ligado à educação, saúde, geração de energia, meio ambiente, tecnologia, comunicação, questões sociais, culturais e econômicas;

VII. Atuar na defesa, preservação e conservação do meio ambiente, visando à promoção do desenvolvimento sustentável, valorização, fortalecimento cultural, econômico e tecnológico na Amazônia Legal.

VIII. Compartilhar laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações, com como conhecimentos, recursos humanos e tecnológicos, inclusive sociais, com entidades governamentais, instituições de ciência, tecnologia e inovação, entidades privadas sem fins lucrativos ou empresas em ações voltadas à inovação tecnológica e ao desenvolvimento regional;

IX. Prestar serviços técnicos especializados, assessoria e/ou consultoria a instituições públicas e privadas, em questões compatíveis com os objetivos citados neste Estatuto, nas áreas de saúde, social, educação, cultura, economia e meio ambiente.


V - RESPONSÁVEL(EIS) LEGAL(IS) PELA ENTIDADE

NOME: **FERNANDO MOTA DE LIMA**

CARGO: **PRESIDENTE**

END: **RUA [REDACTED] PORTO VELHO/RO.** FONE: **[REDACTED]**

Porto Velho 11 de setembro 2023

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO MOTA DE LIMA**
Data: 11/09/2023 20:21:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
